



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2022**

Processo Licitatório nº.: 090/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 062/2018

Fiscal do Contrato: Mateus Araújo de Freitas

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Objeto Contratual: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparação dos semáforos instalados neste município

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **VALDINEI BASÍLIO CHAVES 02886047686**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **31.265.677/0001-85**, situada na Rua Tres, nº 374, Bairro Afonso Queiroz, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38705-444, telefone (34) 9.9139 3724, e-mail [Dinei-02@hotmail.com](mailto:Dinei-02@hotmail.com), neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Valdinei Basílio Chaves, inscrito no CPF nº. 028860476-86, e RG nº. M 9353325, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 090/2018 – Pregão Presencial nº. 062/2018, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES**” e da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Gilmar Caetano da Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2022, **findando em 31 de agosto de 2023**, e não poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, conforme disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

Eva Eleusa



O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>VALDINEI BASILIO CHAVES 02886047686</b>					
<b>Lote: 0001 - MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS E DESLOCAMENTO</b>					
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SEMÁFORO	480	HS	R\$45,00	R\$21.600,00
002	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO	3.000	KM	R\$1,70	R\$5.100,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$26.700,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 01 de setembro de 2022.


  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
Gilmar Caetano da Silva

  
VALDINEI BASÍLIO CHAVES 02886047686  
Valdinei Basílio Chaves

TESTEMUNHAS: I -

  
Mateus Araújo De Freitas - CPF: 342.741.891-04

II -

  
Eva Eloisa De Santana Romão – CPF: 059.034.336-00